



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO NOVO-MG

Administração 2017 - 2020



LEI Nº 988 DE 26 DE AGOSTO DE 2020

Cria novo bairro no município de Córrego Novo, denomina nome de ruas, revoga a lei municipal dá outras providências.

A Câmara Municipal de Córrego Novo aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no Município de Córrego Novo o Bairro Novo Centro, composto pelo "Loteamento Córrego Novo II" e suas respectivas ruas: Rua José Raimundo de Lima, expansão da Rua Pedro Lima e expansão da Rua José Alves Neto.

Art. 2º - A Rua sem saída fica denominada Rua Jose Raimundo de Lima e terá início a partir do lote 01 da Quadra 23.

Art. 3º - A Rua que segue a partir da ponte em direção ao Lote 01 da Quadra 22 fica denominada de Rua Pedro Lima.

Art. 4º - A Rua que segue à partir do lote 01 da Quadra 26 até ao lote 29 da Quadra 25 fica denominada de Rua José Alves Neto.

Art. 5º - Art. 1º - Fica revogada a lei municipal nº 958 de 17 de outubro de 2018, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Córrego Novo/MG, 26 de agosto de 2020.


Ailton Lima de Paula

Prefeito Municipal